

Diário

do Município



Oficial

de Castanhal

Castanhal-Pará, 15 a 16 de abril de 2025

Ano XXXI

Edição nº 2.361

pág.18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÉLIO LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal

MYLENE COSTA DA SILVEIRA

Vice-Prefeita

GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Secretário Municipal de Administração

SAMARA DINIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

MÁRCIO DE FARIAS FIGUEIRA

Procurador Geral do Município

GILBERTO OSAMU YAMAMOTO

Secretário Municipal de Finanças

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JUAREZ ROMUALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

FRANCINALDO ARAUJO MONTELL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SCHESSQUINE HERINGER MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RIONE SCHESSQUINE HERINGER MARTINS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

NÉLIO NAZARENO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação

ARNALDO PAIVA RODRIGUES

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

THIAGO BARROS MARINHO

Subprefeito do Jaderlândia

RAIMUNDO DE MORAES MATOS

Subprefeito do Apeú

MARLILSON JOSE CARNEIRO DA SILVA

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

FRANCISCO FABRIZIO MORAES COSTA

Diretor Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

NIVAN SETUBAL NORONHA

Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

Primeiro Vice-Presidente

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

Segundo Vice-Presidente

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA

Primeira Secretária

EVERTON JOYLSON ABREU DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

ELTON SAMPAIO DA SILVA

Terceiro Secretário

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA

Quarta Secretária

JURACI DOS ANJOS

Primeiro Suplente

REGINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES

Segunda Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº157/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora DELCIETE DA SILVA CORREA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº158/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora KATIANE SOARES BRITO, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº159/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RAILISON DAMASCENO BARBOSA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº160/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIETE DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº161/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERIC WIRLEN SOUZA BEZERRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº162/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANK WENDEL SOUSA CALLOU**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº163/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HARRYSON ROMULO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº164/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JULIA LOPES GONÇALVES DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº165/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PINTO**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº166/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WARISSON RAMON SOUSA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº167/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **THAIS AMANDA DAMASCENO PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº168/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA JOSIMA LAMEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº169/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SABRINA KERSIA DA SILVA LIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº170/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HELTON MINEIRO SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº171/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **OSVALDO JUNIOR SOUSA CUNHA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº172/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RODRIGO LISBOA SOARES**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº173/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDINALDO DA SILVA MATOS**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº174/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SIRLEY DAMASCENO KODANI**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº175/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JENIFFER DE LIMA LEITE**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº176/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALAN LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

PORTARIA Nº177/2025- D.A, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CASTANHAL, NIVAN SETUBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WALDINEY LIMA SOUSA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

Nivan Setubal Noronha

Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº121/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, os ofícios 048 e 049/2025 - CCMC, constante dos Processos 2025/4/3430 e 3431;

Considerando, o Decreto 434/24, de 23/12/2024, que prorrogar o mandato dos membros do CMDPI para o período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Baseado a Lei Municipal nº 025/08, de 22 de dezembro de 2008, e pedidos de solicitações de substituição/alteração, nomeia para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os representantes relacionados abaixo, em substituição aos conselheiros mencionados conjuntamente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSENIR AMADOR DE OLIVEIRA, Conselheira Titular, em substituição a Edna Cristina de Souza Miranda e Silva.

SHIRLEY DA SILVA REIS, Conselheira Suplente, em substituição a Eliana Santos Balestreri.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CRISTIELLE DA GLORIA GAMA NEPOMUCENO, Conselheira Titular, em substituição a Josiane Bulhões Ribeiro.

Art. 2º Os demais segmentos e seus respectivos representantes permanecem sem alteração, de acordo com os Decretos Municipais nº 434/24 de 23/12/2024, e nº 115/25 de 31/03/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

DECRETOS

DECRETO Nº122/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN, DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 031/2024 que implementa no município os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar-SISAN, incluindo dentre estes componentes a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN;

CONSIDERANDO que o objetivo do SISAN é integrar e articular os esforços convergentes nas três esferas de governo e da sociedade civil, tendo em vista à formulação, execução e monitoramento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a importância da criação de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional para o município de Castanhal-PA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do município de Castanhal- PA, conforme a composição abaixo:

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

a) Francisco Carlos Almeida de Souza – (Presidente) Membro Titular;

II-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)Sidnéya Santiago Leite – (Secretária) Membro Titular;

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a)Breno Henry Oliveira dos Santos – Membro Titular;

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a)Cosma Maria Nascimento da Cunha – Membro Titular;

V-SECRETARIA MUNICIPAL (GABINETE)

a)Samara Diniz do Nascimento – Membro Titular

VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

a)Rione Schesquine Heringer Martins – Membro Titular

VII-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a)Rosimar Possidônio do Nascimento- Membro Titular

Art. 2º. São competências da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Castanhal-PA:

I-Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSAN Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

II-Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III-Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV-Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V-Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VI-Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 031/2024 e a Lei nº 064/2024 e o Decreto nº 086/2017.

Art. 3º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será presidida/coordenada, pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura -SEMADA.

Art. 4º. Os membros da CAISAN não serão remunerados a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

CPPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 02/2025/CPPAD, DE 15/04/2025.

PORTARIA	DE
DESIGNAÇÃO	DA
SECRETÁRIA	DA
COMISSÃO.	

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Srª. Edirema de Nazaré Raiol Marialva, designada pela Portaria nº 650, de 30 de abril de 2024, do Exmo. Prefeito de Castanhal, e Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 001/2025/GABINETE, 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 2.356, de 08 de abril de 2025 – Instauração do Processo Disciplinar nº 317/2025/CPPAD.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com fulcro no art. 203, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999 e art. 26, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/11, a servidora Beatriz de Souza Teixeira, matrícula nº 210508-1, para exercer à função de Secretária junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, atuando em todos os procedimentos disciplinares com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo à elucidação do fato, que prestará o compromisso legal.

Art. 2º – A Secretária ficará responsável por redigir todos os atos deliberados pela Comissão Processante necessários à elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da Administração Pública. Encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Castanhal, 15 de abril de 2025.

Edirema de Nazaré Raiol Marialva

Presidente CPPAD

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-0407-

001-PMC

PROCESSO DE ADESÃO Nº005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL CONTRATADO: C. DA S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.490.877/0001-10, contrato nº. 25-0407-001, VALOR TOTAL: R R\$ 5.822.400,00. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos – Projeto Atividade: 15 452 0032 2. 133- Manutenção da Limpeza Pública – 15 452 0032 2. 134 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo - Fonte de Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Vigência: 12 meses. Objeto Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Carga com operador, Hélio Leite da Silva, Prefeito Municipal 27/02/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025****SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA - NOVO CICLO.****EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, divulga a realização da Chamada Pública para bolsistas voluntários com a finalidade de atuar como Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Novo Ciclo, visando à seleção para o preenchimento de vagas mais cadastro de reserva para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cosma Maria Nascimento da Cunha no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA)-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública para composição de banco de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

1.2 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Novo Ciclo.

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no Local da turma (Localidade/Polo) conforme ANEXO V, onde as aulas de alfabetização serão ministradas pelos Alfabetizadores Populares.

1.4 Este Edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nos polos da zona rural e urbana.

1.5 O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a Administração Pública e/ou Privada.

1.6 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, não poderão assumir a vaga.

1.7 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da formação inicial e continuada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

1.8 A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no ANEXO I.

1.9 As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com, não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no ANEXO II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, junto a equipe técnica

da SEMED, no endereço Av. Altamira, nº 200 – Cristo Redentor, Castanhal/PA, 68742-310.

2.2 A validação da inscrição, dar-se-á com o recebimento das cópias legíveis das seguintes documentações:

I-CPF;

II-Carteira de Identidade/CNH;

III-Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

IV-Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

V-Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

VI-Comprovante de residência atualizado (conta energia, telefone, internet ou água) caso não possua o comprovante no nome do candidato, apresentar declaração de residência;

VII-Certificado de conclusão do ensino médio;

VIII-Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;

IX-Diploma de nível superior, quando for o caso;

X-Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;

XI-PIS/PASEP/NIS/NIT;

XII-Lauda Médico com CID, para inscrição à vaga de PcD, emitido nos últimos doze meses.

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo em ANEXO III.

B) Currículo, conforme modelo em ANEXO IV.

2.3-São aptos a comprovar experiência profissional os candidatos que apresentarem experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO).

2.4-Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada.

2.5- Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

3. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

a. Primeira fase: Inscrição presencial, exclusivamente no local previsto no item 2.1, de caráter eliminatório;

b. Segunda fase: Análise curricular, observando as devidas comprovações de escolaridade, experiência e qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

c. Terceira fase: Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do edital da chamada pública em curso, de caráter classificatório e eliminatório;

d. Quarta fase: Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (ORIGINAL), de caráter eliminatório.

3.2 O cadastramento do alfabetizador popular e dos alfabetizandos, mobilizados pelo alfabetizador popular, cuja turma deverá ter um número mínimo de 15 (quinze) alfabetizandos na zona rural e 20 (vinte) alfabetizandos na zona urbana, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

3.3 Todos os atos deste edital serão divulgados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

3.4 O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

4. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do certame no ANEXO II.

4.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no ANEXO I deste Edital.

4.3 Para se inscrever no certame o candidato deverá considerar a idade mínima e máxima, observada nas alíneas g e h, item 14 deste edital;

4.4 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na sua inscrição ou no ato da assinatura do termo de compromisso de voluntariado, podendo ser desclassificado ou desabilitado a qualquer tempo caso se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

4.6 O deferimento da inscrição dependerá das entregas de todos os documentos solicitados no item 2.2 deste Edital.

4.7 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, com as marcações das documentações entregues à equipe técnica da SEMED.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.

4.9 É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no ANEXO I.

4.10 O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada.

4.11 O candidato deve informar, como qualificação profissional, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de desclassificação.

4.12 Não serão pontuados itens de qualificação profissional que estejam em andamento.

4.13 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar documento que comprove a experiência na área ou função de Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

4.14 No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher entre as zonas urbana e/ou rural e o polo do PBA em que deseja atuar, conforme o ANEXO V deste edital.

4.15 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital a entrega de novos documentos após o término do prazo da inscrição.

4.16 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

4.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de exclusão da chamada pública, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

5.1 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal que se responsabilizará por todo o processo de seleção, nomeada pela Portaria nº 334/2025.

5.1.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site Prefeitura Municipal de Castanhal, garantindo a transparência do processo.

5.1.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A Comissão constituída para o processo de seleção realizará a análise do currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados.

6.2 Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a escolaridade, a experiência profissional e a qualificação profissional, conforme a pontuação prevista no manual de orientações da resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 09 de 20 de setembro de 2024 de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos ANEXOS VII, VIII e IX, todos de caráter classificatório.

6.3 A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de desclassificação no certame.

6.4 No campo escolaridade, somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no ANEXO VII, até o limite de 10,0 pontos.

6.5 No campo qualificação profissional, para fins deste edital, será permitido a seleção de curso do cadastro na área Alfabetização Popular e/ou Educação de Jovens, Adultos e Idosos, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas, até o limite de 2 pontos.

6.6 No campo experiência profissional, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite de 3,0 pontos.

6.7 O resultado desta fase será a somatória da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, em conformidade com os ANEXOS VII, VIII e IX deste edital, onde o candidato será informado se foi classificado ou desclassificado.

7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

7.1 Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do triplo do número de vagas de bolsas ofertadas, conforme o ANEXO V, respeitada a proporcionalidade do percentual de 10%(dez por cento) das vagas totais previstas para pessoa com deficiência (PcD).

7.2- Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.

7.3- O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site www.castanhal.pa.gov.br/, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO II deste edital.

7.4- O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado desclassificado do processo.

7.5- Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no ANEXO X deste edital.

7.6 A entrevista acontecerá em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Altamira, nº 200 – Cristo Redentor, Castanhal/PA, 68742-310, conforme edital de convocação.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

7.8 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e smartwatch desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.

7.9 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir no mínimo 50% do total da nota da entrevista.

7.10 A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão classificados ou desclassificados.

7.11 Os candidatos convocados para a fase da entrevista poderão ser reclassificados, dependendo da nota final obtida após a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

7.12 Os candidatos que não comparecerem à entrevista presencial receberão a nota 0 (zero), sendo considerados desclassificados do certame.

7.13 O candidato será declarado classificado ou desclassificado pela equipe avaliadora designada CPBA/SEMED-CAST.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem decrescente de classificação.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;

b) Obtiver maior pontuação no item referente à qualificação profissional.

c) Ter a idade mais elevada;

d) Estar à frente na ordem de inscrição.

8.3 O Resultado Final da Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, e publicado integralmente no site www.castanhal.pa.gov.br/, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.

9. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

9.1 As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico: www.castanhal.pa.gov.br/ para fins de habilitação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no edital de convocação, sob pena de desabilitação no certame.

9.3 Não serão admitidas à entrega da documentação original por outra via que não seja definida pelo edital de convocação, sob pena de desabilitação na chamada pública.

9.4 A CPBA/SEMED-CAST poderá diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, o candidato será eliminado (desclassificado, desabilitado ou desligado do programa).

9.5 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.6 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual de 10% (dez por cento) de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital.

10. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

10.1 O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da SEMED/CASTANHAL-PA, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

10.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

11. DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu cadastro de reserva serão efetivadas por polos de funcionamento do PBA, para atendimento da zona urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO V desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

11.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, de acordo com o item 9.5.

11.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com item 9.6.

11.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

11.5 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado as fases do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, encaminhando-o para o endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com.

12.2 O recurso será dirigido à Comissão da Chamada Pública, a quem compete julgá-lo.

12.3 O recurso só poderá ser interposto uma única vez e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

12.4 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

12.5 A Comissão da Chamada Pública é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

12.6 Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

a) fora do prazo;

b) em canal fora do endereço eletrônico pbaseducastanhal@gmail.com;

c) perante órgão incompetente;

d) por quem não seja legitimado;

e) carecem de fundamentação.

13- DA DESABILITAÇÃO

13.1- Será desabilitado do certame o candidato que:

a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;

b) Prestar declaração falsa;

c) Utilizar documentos falsificados;

d) Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;

e) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/;

f) Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;

g) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;

h) Não possuir disponibilidade de carga horária. Ressalta-se que a declaração de disponibilidade está no ANEXO VI, e que a carga horária necessária para atender às exigências do programa será verificada no momento da assinatura do termo de compromisso;

i) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

13.2 A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a desabilitação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida ou não puder atender à alínea h, do item 13.1 deste edital.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, em conformidade com a Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024.

14.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;

b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do Termo de Compromisso;
- h) Ter idade máxima de 50 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso V do art. 32 da Lei Municipal nº 003/99;
- i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública ou privada de professor nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j) Cumprir as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato deverá residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão.

15.2 Será automaticamente desabilitado desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

15.4 Os candidatos serão convocados para a assinatura do termo de compromisso de acordo com o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

15.5 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.

15.6 As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.

15.7 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificadas, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/, obedecidos os prazos previstos no cronograma - ANEXO II.

15.8 Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.

15.9 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Castanhal no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br/.

15.10 Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através e-mail: pbasedmedcastanhal@gmail.com.

15.11 Caso não seja formado turma com o número mínimo de alfabetizandos, conforme o manual de orientações do PBA (Edição de 2024 a 2027), nos polos constantes neste edital, fica reservado à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de reorganização do polo de funcionamento do PBA, considerando os dispositivos legais para ativação da turma, pelo Gestor Local do PBA.

15.12 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

15.13 O foro é o da cidade de Castanhal-Pará, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

15.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Castanhal, 15 de abril de 2025.

Cosma Maria Nascimento da Cunha

Secretária Municipal de Educação de Castanhal-PA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E ESCOLARIDADE PARA A ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE ALFABETIZADOR POPULAR

BOLSA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÃO
ALFABETIZADOR POPULAR	Ensino Médio	Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo); Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos mensalmente, com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local por meio da Secretaria Municipal de Educação de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos; Orientar, Avaliar e Acompanhar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Realizar planejamentos individuais e coletivos; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana – de 20 alfabetizandos e turmas da zona rural – 15 alfabetizandos; Acompanhar a aplicação dos testes; cognitivos de entrada e saída; Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos; Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Nº	ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
1	Publicação do EDITAL	www.castanhal.pa.gov.br/	15/04/2025
2	Impugnação do EDITAL	pbasedmedcastanhal@gmail.com	16/04/2025
3	Período para a inscrição	SEMED/CASTANHAL	Das 14h às 18h de 22/04/2025 a 23/04/2025
4	Consulta Pública	www.castanhal.pa.gov.br/	24/04/2025

	do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição		
5	Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	pbasedmedcastanhal@gmail.com	24 a 25/04/2025
6	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	www.castanhal.pa.gov.br/	29/04/2025
7	Homologação do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição	www.castanhal.pa.gov.br/	29/04/2025
8	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	30/04/2025
9	Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	pbasedmedcastanhal@gmail.com	30/04 e 01/05/2025
10	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	05/05/2025
11	Homologação do Resultado da Fase de Análise Curricular	www.castanhal.pa.gov.br/	05/05/2025
12	Convocação dos candidatos à Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	06/05/2025
13	Período de Realização das Entrevistas	SEMED/CASTANHAL	07/05/2025 e 08/05/2025
14	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	09/05/2025
15	Interposição de Recurso à Fase de Entrevista	pbasedmedcastanhal@gmail.com	09 e 12/05/2025
16	Consulta Pública do Resultado da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
17	Homologação do Resultado da Fase de Entrevista	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
18	Homologação do Resultado do Certame	www.castanhal.pa.gov.br/	14/05/2025
19	Convocação dos candidatos classificados para	www.castanhal.pa.gov.br/	A partir de 15/05/2025

apresentação da documentação probatória		
---	--	--

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

ORDEM DE INSCRIÇÃO Nº

POLO DE INSCRIÇÃO:

ZONA URBANA

() FONTE BOA () COHAB

() JADERLÂNDIA () IMPERADOR

ZONA RURAL

() AGROVILA CALÚCIA () AGROVILA NAZARÉ

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo:	SEXO: M () F () NE ()
2. CPF:	3. Data de Nascimento:
4. Naturalidade:	
UF:	

5. RG: Órgão Emissor: UF: Data de Emissão:

6. Nome da Mãe:

7. Nome do Pai:

8. Endereço completo:	Nº
Bairro: Município:	CEP
9. Contato/celular com DD:	10. Telefone fixo:

11. E-mail:

12. Escolaridade:

13. Situação Ocupacional:	
---------------------------	--

14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado

() divorciado () viúvo

15. Concorrer a vaga PcD: Sim () Não ()

16. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)

Nº da Agência do Banco do Brasil:

Cidade:

Castanhal/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1.1 Nome completo:

1.2 Naturalidade:

1.3 Data de nascimento:

1.4 Estado Civil:

1.5 Nº da carteira de identidade/CNH:

1.6 Nº do CPF:

1.7 Endereço residencial completo:

1.8 Endereço eletrônico (e-mail):

1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. ESCOLARIDADE - FORMAÇÃO:

2.1 Ensino Médio (curso, instituição, ano de conclusão)

2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)

2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção, experiência na educação na educação popular e em Educação de Jovens, Adultos e Idosos (instituição/empresa; cargo ou função; período, principais atividades desenvolvidas)

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA): listar os eventos ou cursos de formação/capacitação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora legalmente autorizada; carga horária; período de realização e conteúdos ministrados).

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS
ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
(PBA/CASTANHAL)
ZONA URBANA

POLO PBA	LOCAL	QTDE DE VAGAS
1.FONTE BOA	EMEF MARIA INÊS COSTA	01
2.COHA	EMEF DR. JOSÉ JOÃO DE MELO	01
3.JADERLÂNDIA	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	01
4.IMPERADOR	EMEF MARIA DE NAZARÉ GOMES TORRES	01

ZONA RURAL

POLO PBA	LOCAL	QTDE DE VAGAS
1.AGROVILA CALÚCIA	SALÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MISSÕES	01
2.AGROVILA NAZARÉ	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/GRAÇAS A DEUS	01

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).

Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o Programa Brasil Alfabetizado ou com a Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

_____, (PA), de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,0 pontos
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos

ANEXO VIII

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------

Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação popular e em Educação de Jovens, adultos e idosos.	0,125 pontos por mês completo, até o máximo de 3 pontos.
------------------	---	--

ANEXO IX

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 2 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 2 pontos

ANEXO X

ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a demanda de inscrição realizada, e turmas previstas na zona urbana e rural.	2,5
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teórico-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos.	2,5
3	Ter disponibilidade para participar das formações inicial e continuada, nas modalidades presenciais e virtuais do Pacto/PBA.	2,5
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com a Educação/alfabetização popular.	2,5

PORTARIA Nº 334/25, SEMED, DE 15/04/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o Decreto nº 12.048 de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação de Educação de Jovens e Adultos e Decreto nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado; pactuado pelo Município de Castanhal em regime de colaboração com a União;

Considerando, o manual de orientações do Programa Brasil Alfabetizado (Edição de 2024 a 2027) que estabelece sobre os pré-requisitos para seleção dos voluntários que atuarão como Alfabetizador Popular, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação do Programa Brasil Alfabetizado CPBA/SEMED-CAST, que se responsabilizará por todo o processo de seleção e composição de banco de Alfabetizador Popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – Novo Ciclo.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I) Ana Keuria Mercês Araújo - Coordenadoria de Ensino;
II) Silvia Cilene de Oliveira Gadelha de Brito – Coordenadoria de Ensino;

II) Tatiane Amaral Acelino – Coordenadoria de Ensino.
Art. 3º. A Comissão terá como atribuição a elaboração, sistematização e publicação/divulgação de todas as etapas da Chamada Pública da seleção de voluntário que atuará como Alfabetizador Popular do PBA, garantido a transparência do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Profª. Cosma Maria Nascimento da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 31/25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA, 15/04/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 2 (duas) diárias a Servidora relacionada abaixo, referente a Participação no Evento de Alinhamento Técnico entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a Polícia Rodoviária Federal, de forma a aprimorar a articulação e integração interinstitucional, intensificando o enfrentamento aos Crimes Ambientais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de abril de 2025, em Belém-PA, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Conceder Diárias a servidora no Valor respectivo ao cargo em referência:

ANA CAROLINE DA SILVA MARTINS (Engenheira Florestal– Matrícula 154739-9), Valor Total das diárias R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA, 15/04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 2 (duas) diárias a Servidora relacionada abaixo, referente a Participação no Evento de Alinhamento Técnico entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a Polícia Rodoviária Federal, de forma a aprimorar a articulação e integração interinstitucional, intensificando o enfrentamento aos Crimes Ambientais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de abril de 2025, em Belém-PA, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Conceder Diárias a servidora no Valor respectivo ao cargo em referência:

ANTONIA NATALIA DIAS DE OLIVEIRA (Engenheira Ambiental– Matrícula 154676-7), Valor Total das diárias R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 005/2025/SEMMA, 15/04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 2 (duas) diárias a Servidora relacionada abaixo, referente a Participação no Evento de Alinhamento Técnico entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a Polícia Rodoviária Federal, de forma a aprimorar a articulação e integração interinstitucional, intensificando o

enfrentamento aos Crimes Ambientais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de abril de 2025, em Belém-PA, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Conceder Diárias a servidora no Valor respectivo ao cargo em referência:

FLAVIA LEMOS DA SILVA OLIVEIRA (Engenheira Florestal– Matrícula 155419-0), Valor Total das diárias R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 006/2025/SEMMA, 15/04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 2 (duas) diárias ao Servidor relacionado abaixo, referente a Participação no Evento de Alinhamento Técnico entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a Polícia Rodoviária Federal, de forma a aprimorar a articulação e integração interinstitucional, intensificando o enfrentamento aos Crimes Ambientais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de abril de 2025, em Belém-PA, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Conceder Diárias ao servidor no Valor respectivo ao cargo em referência:

FRANCISCO DE SOUSA SANCHES JUNIOR (Coordenador de Fiscalização– Matrícula 155345-3), Valor Total das diárias R\$ 241,66 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 007/2025/SEMMA, 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 2 (duas) diárias a Servidora relacionada abaixo, referente a Participação no Evento de Alinhamento Técnico entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a Polícia Rodoviária Federal, de forma a aprimorar a articulação e integração interinstitucional, intensificando o enfrentamento aos Crimes Ambientais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de abril de 2025, em Belém-PA, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Conceder Diárias a servidora no Valor respectivo ao cargo em referência:

GLEICIANE DE MEIRELES BATISTA (Engenheira Florestal– Matrícula 155422-0), Valor Total das diárias R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC

Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025

**RESOLUÇÃO Nº 011/2025, 16 DE ABRIL DE 2025.****A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A DECISÃO DA PLENÁRIA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2025.**

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

EMENTA: Autorização Provisória para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Educacional Castelo do Saber, sediada neste município.

Art. 1º- Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), até o final do ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Educacional Castelo do Saber, sediada à Rua Comandante Francisco de Assis, nº 352, Bairro Nova Olinda, sendo vetado à referida Unidade de Ensino matrículas de alunos do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, conforme o Parecer nº 009/2025.

Parágrafo único: Ficam válidos todos os atos praticados pela Unidade de Ensino no ano letivo de 2025.

Art. 2º - Os discentes do 2º ao 4º ano do Ensino Fundamental serão remanejados para o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Maria Viganó, permanecendo as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Educacional Castelo do Saber, somente até o final do ano letivo de 2025.

Art. 3º - No ano letivo de 2026 a escola deverá ofertar somente turmas de Educação Infantil – Pré-escola (04 e 05 anos), conforme a Resolução nº 060/2023/CME.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco.

Patrycia Claudia da Silva Favacho

Presidente do CME
Castanhal – PA

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****ADESÃO Nº 004/2025-PMC**

Eu, HÉLIO LEITE DA SILVA, na condição de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Castanhal, no uso das atribuições a mim conferidas, em face a presente contratação, que com fundamento no art.31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.) e suas alterações posteriores e, e em consonância com os Pareceres Jurídico, e do Controle Interno, considerando o que consta do processo administrativo nº 2802001/2025, que tem como objeto a ADESÃO Nº 004/2025 visando a Manutenção de Veículos de Médio e Grande Porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA (Gabinete/Secretarias) e Fundo Municipais; de acordo com os termos e regras instituídos no Instrumento Convocatório, que pretende a contratação da empresa THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELLI, CNPJ: 33.640.253/0001-89, Totalizando o valor global para o processo de R\$ 1.438.519,71 (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos), referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 046/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr. Rodrigo Pinheiro Müller, Agente de Contratações, AUTORIZO a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços e determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada. Castanhal/PA, 08 de Abril de 2025. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**ADESÃO Nº 004/2025-PMC**

Eu, Cosma Maria Nascimento da Cunha, na condição de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, no uso das atribuições a mim conferidas, em face a presente contratação, que com fundamento no art.31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.) e suas alterações posteriores e, e em consonância com os Pareceres Jurídico, e do Controle Interno, considerando o que consta do processo administrativo nº 2802001/2025, que tem como objeto a ADESÃO Nº 004/2025 visando a Manutenção de Veículos de Médio e Grande Porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA (Gabinete/Secretarias) e Fundo Municipais; de acordo com os termos e regras instituídos no Instrumento Convocatório, que pretende a contratação da empresa THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELLI, CNPJ: 33.640.253/0001-89, Totalizando o valor global para o processo de R\$ 914.433,00 (Novecentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais), referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 046/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024. RATIFICO, o Despacho do Ilmo. Sr. Rodrigo Pinheiro Müller, Agente de Contratações, AUTORIZO a contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços e determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada. Castanhal/PA, 08 de Abril de 2025. COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, Secretária Municipal de Educação de Castanhal/PA

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2502003/2025.**

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº 030/2025-PMC, Processo Administrativo nº 2502003/2025/GUARDA, fundamentada no ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Castanhal/PA, para a Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento da Guarda Municipal de Castanhal/PA, destinadas a atender as necessidades da Guarda Municipal de Castanhal/PA através da empresa PAPEL E MÍDIA (CAMILA DA SILVA E SILVA, CNPJ 37.836.122/0001-22, pelo valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. Castanhal/PA, 14 de abril de 2025. Prefeito Municipal de Castanhal/PA. HÉLIO LEITE DA SILVA.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
REAJUSTE****CONTRATO Nº 061/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Dotação Orçamentária: 2.013. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia/Informação/Comunicação/PJ, 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste, vigência 01/02/2025 a 31/07/2025. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 31/01/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
REAJUSTE****CONTRATO Nº 062/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.505.936/0001-56. CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Dotação Orçamentária: 2.019. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia/Informação/Comunicação/PJ e 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares. Fonte: 15001001. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste, vigência 01/02/2025 a 31/07/2025. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 31/01/2025. Cosma Maria Nascimento da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E****REAJUSTE****CONTRATO Nº 063/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 07.918.201/0001-11. CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Dotação Orçamentária: 2.056. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia/Informação/Comunicação/PJ e 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares. Fonte: 15001002. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste, vigência 01/02/2025 a 31/07/2025. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 31/01/2025. Breno Henry Oliveira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E**REAJUSTE****CONTRATO Nº 064/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.431.771/0001-50. CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04. Dotação Orçamentária: 2.075. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia/Informação/Comunicação/PJ e 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste, vigência 01/02/2025 a 31/07/2025. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 31/01/2025. Sidneya Santiago Leite – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 058/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADA: R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.513.401/0001-07. Dotação Orçamentária: 2.182, 2.184, 2.192 e 2.194. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 02/03/2025 a 01/09/2025. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 28/02/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 010/2021****DISPENSA Nº 009/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CASTANHAL/PA, CNPJ nº 15.527.565/0001-07. CONTRATADO: MANOEL GOMES DA SILVA. Dotação Orçamentária: 2.172. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/02/2025 até o dia 31/01/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 31/01/2025. Maria dos Remédios Casimiro Torres Saraiva – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

EXTRATO**TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/PMC****CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025/SUPRI/PMC**

O Exmo. Sr. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Castanhal/PA, RECONHECE a Dispensa de Licitação Nº 029/2025/PMC, Processo Administrativo nº 1702001/2025/PMC, fundamentado no ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Castanhal/PA, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de marcos geodésicos para implantação e

identificação de vértices destinados a atender a Secretaria Municipal de Habitação deste município de Castanhal/PA, por um período de 03 meses, através da empresa CASTOLDI GESTÃO LTDA inscrita pelo CNPJ sob o nº 83.298.646/0001-24, pelo valor de R\$ 52.862,10 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. Castanhal/PA, 14 de abril de 2025. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Castanhal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Eu, HÉLIO LEITE DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Castanhal/PA, com base na recomendação do Tribunal de Contas da União, REVOGO a Concorrência nº 012/2024-PMC, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS COM DETALHAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E EXECUÇÃO DOS EIXOS MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL, DESTINADO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSO FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL), NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PARÁ, NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL II, CONVÊNIO 041554012, por considera-la inconveniente e inoportuna para atual gestão. Castanhal/PA, 14 de abril de 2025. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Castanhal/PA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Eu, HÉLIO LEITE DA SILVA – Prefeito Municipal de Castanhal, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025, Processo Administrativo nº 2602002/2025/PMC, fundamentado no ART. 74 INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Interna do Município de Castanhal/PA, para a Locação de Imóvel na Rua Rui Luiz de Almeida, nº 3020, Bairro Saudade, Castanhal/PA para fins de instalação e funcionamento da ITERPA, que pretende a contratação do Sr. JANAINA MARIA DE SÁ - CPF nº 713.388.023-72, pelo valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses de Locação do referido imóvel. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/2021, o Despacho da Sra. Isabel Greyce do Nascimento Franco, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posteriores para formalização da contratação da empresa supracitada. Castanhal/PA, 10 de abril de 2025. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-0409-001**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL; CONTRATADO: Sra. JANAINA MARIA DE SÁ - CPF nº 713.388.023-72, contrato nº. 25-0409-001, valores: mensal R\$ 3.500,00 total para 24 meses R\$ 84.000,00. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13-SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO Gestão de Regularização Fundiária; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros PF; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15- Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos. Vigência: 24 meses. Objeto: Aluguel de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Equipe Do Instituto De Terras Do Pará, Hélio Leite da Silva, Prefeito Municipal 10/04/2025.

Avisos & Editais

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

R N DE M MACIEL - CNPJ 12.770.169/0001-00, torna público que está requerendo a Secretária de Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/Castanhal a DLA para o Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Somente a Comercialização (VENDA) no Endereço Rua João Coelho da Mota nº 2499 Cep 68.741-370 Bairro Saudade I Castanhal Pará, Através do Processo nº 099/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 477/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **ELZA LEANDRA SALES SILVA HARDMAN**, matrícula: 149218-7 cargo: FARMACEUTICO, Local: POSTOS E UNIDADES, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 07/04/2025 a 04/08/2025, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16º dias do mês de abril de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 478/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **ELZA LEANDRA SALES SILVA HARDMAN**, matrícula: 149218-7, cargo: FARMACEUTICO, Local: POSTOS E UNIDADES, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 05/08/2025 A 03/10/2025, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 479/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.
BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **KAROLINE NOBRE DE LIMA**, matrícula: 148053-7 cargo: ENFERMEIRO, Local: ENFERMAGEM TEMPORÁRIOS, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 05/03/2025 a 02/07/2025, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16º dias do mês de abril de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 480/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **KAROLINE NOBRE DE LIMA**, matrícula: 148053-7, cargo: ENFERMEIRO, Local: ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 03/07/2025 A 31/08/2025, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 676/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, os ofícios nº 309 e 356/2025/GP/SEMED/PMC, constante dos Processos nº2025/3/2715 e 2025/4/3367;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividades de docência em salas multifuncionais, aos servidores relacionados abaixo, a contar de suas respectivas datas, lotação Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
Aline Almeida da Silva	Professor Educação Especial	EMEF ERONILDES FARIAS DE CARVALHO	17/02/2025
Aline Nagiele Leles Pimenta Soares	Professor Educação Especial	EMEF MARIA JOSE DOS SANTOS	14/02/2025
Amanda Kalyne da Silva Chaves	Professor Educação Especial	EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	20/02/2025
Ana Lúcia Bonfim Ferreira	Professor Educação Especial	EMEF MARIA INES COSTA	07/02/2025
Anderson Carlos Alfonso Borges	Professor Educação Especial	EMEIEF LUIZ PAIVA	17/02/2025
Antonio Marcos da Silva Ferreira	Professor Educação Especial	EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	17/02/2025
Cinthyia Maria de Oliveira Moraes	Professor Educação Especial	EMEIEF MARIA PERPETUA LISBOA	11/02/2025
Claudia Stefânia de Almeida Oliveira	Professor Educação Especial	EMEIEF SONHO DE CRIANÇA	11/02/2025
Claudio Alves da Silva	Professor Educação Especial	EMEF MARIA DA ENCARNACAO	05/02/2025
Cristiane do Socorro Ferreira de Melo	Professor Educação Especial	EMEF JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO	11/02/2025
David Begot Luz	Professor Educação Especial	EMEF MARIA DE NAZARE GOMES TORRES	03/02/2025
David Ferreira da Silva Neto	Professor Educação Especial	EMEF MADRE MARIA VIGANÓ	07/02/2025
Diúlli Ferreira Modesto	Professor Educação Especial	EMEF GRAZIELA GABRIEL	11/02/2025
Elian Caroline Ramos Correa	Professor Educação Especial	CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	07/02/2025
Eliana de Oliveira e Oliveira	Professor Educação Especial	EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	07/02/2025
Fabricia Cruz Dos Reis	Professor Educação Especial	EMEF PAULO FREIRE	03/02/2025
Glenda Simião Pereira	Professor Educação Especial	EMEF MANOEL PINTO	07/02/2025
Grasiele Almeida Silva	Professor Educação Especial	ERC MARCO LIVA	07/02/2025
Helaine Nunes e Silva Paixão	Professor Educação Especial	EMEF MARIA INES COSTA	17/02/2025
Izabela Soares Sousa	Professor Educação Especial	EMEIEF RAIMUNDA AMARAL	03/02/2025
Izane Flexa Santa Brígida	Professor Educação Especial	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	07/02/2025
Karla Nayara Barbosa e Silva	Professor Educação Especial	EMEF SAO JOAO BOSCO	07/02/2025
Kellen Silva Alves	Professor Educação Especial	EMEF CACILDA POSSIDONIO	07/02/2025

Kelly de Lima Galvão	Professor Educação Especial	CMEI SANTA RITA DE CASSIA	07/02/2025
Luana Thayse Veiga Pinheiro	Professor Educação Especial	EMEIEF LUIZ PAIVA	07/02/2025
Luciedy Meireles Pimentel	Professor Educação Especial	EMEF DR. JOSE JOAO	11/02/2025
Luciene Lopes da Paixão	Professor Educação Especial	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE	21/02/2025
Lucinete Rodrigues Tavares	Professor Educação Especial	EMEF GEORGINA NASCIMENTO	04/02/2025
Marcilene Damasceno Xavier	Professor Educação Especial	EMEF DR. JOSE JOAO	07/02/2025
Marcos Ricardo Machado Lopes	Professor Educação Especial	EMEF LUIZA NASCIMENTO VIANA	03/02/2025
Maria Eduarda Matos Diomedes	Professor Educação Especial	EMEIEF MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO	07/02/2025
Maria Elizabeth De Barros Felix	Professor Educação Especial	EMEF RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	07/02/2025
Michellen Cristina Pantoja Lameira	Professor Educação Especial	CRECHE JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	07/02/2025
Patricia Silva Ferreira	Professor Educação Basico I	EMEIEF RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	06/01/2025
Sara Maria São Mateus Sousa	Professor Educação Especial	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	07/02/2025
Simone de Nazaré Costa Lima	Professor Educação Especial	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	10/02/2025
Soraia Ribeiro Barros	Professor Educação Especial	EMEF JOSE HENRIQUE DE ARAUJO	03/02/2025
Talita Sarmento Queiroz	Professor Educação Especial	CMEI AQUARELA	17/02/2025
Tatianna da Silva Santana	Professor Educação Especial	EMEIEF ERNESTINA MARTINS DAS NEVES	20/02/2025
Viviane de Jesus Lameira Leite	Professor Educação Especial	EMEF FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	07/02/2025
Wesley Natan Souza da Silva	Professor Educação Especial	EMEF CACILDA POSSIDONIO	21/02/2025
Widieli dos Santos Cruz	Professor Educação Especial	EMEF MARIA DE NAZARE GOMES TORRES	07/02/2025
Wilza de Fátima Seguints de Jesus	Professor Educação Especial	EMEF DR. JOSE JOAO	07/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as suas respectivas datas, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de março de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.
Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 814/25, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 750/25 de 27 de março de 2025, referente a Licença Especial (Prêmio), lotação Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, para constar o que segue abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

ONDE SE LÊ:
“Art. 1º-(...) MICHAEL PATRICK FAVACHO SARAIVA.”
LEIA-SE:
“Art. 1º-(...) MICHEL PATRICK FAVACHO SARAIVA.”
Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.
Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 833/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, os ofícios nº 325, 354 e 355/2025/GP/SEMED/PMC, constante dos Processos nº2025/4/3419, 3366 e 3364;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividades de docência em salas multifuncionais, aos servidores relacionados abaixo, a contar de suas respectivas datas, lotação Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA
ILMA FERREIRA PIMENTEL	Professor Básico I – Zona Urbana	EMEIEF EMILIA GIMENNEZ	04/02/2025
KARITA MARIANA ALBERNAS DE SOUSA	Professor Pedagogia – Zona Rural	EMEIEF FRANCISCO GOMES SAMPAIO - BACABAL	07/02/2025
NEFERTITI GONCALVES MOTA	Professor Educação Especial	EMEIEF LUIZ AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA	24/02/2025
JULIANA SOUZA SIMOES	Professor Educação Especial	EMEF PROF. MARIA DA ENCARNAÇÃO	11/03/2025
MARIA ALVES DA SILVA	Professor Educação Especial	CEI PROF. JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	13/03/2025
HELIETE FERREIRA DA SILVA	Professor Educação Especial	EMEIEF PROF. EMILIA GIMENNEZ	20/03/2025
ARACELI SONIA PEREIRA SANTIAGO	Professor Educação Especial	EMEF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	14/03/2025
MARCIA GEOVANA LIMA ASSUNCAO	Professor Educação Especial	EMEI CRISTO REDENTOR	21/03/2025
CAROLINA FERREIRA SAMPAIO	Professor Educação Especial	EMEIEF PAULO FREIRE	01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as suas respectivas datas, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.
Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino
PORTARIA Nº 835/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 014/11, DE 28/04/11, ARTIGO 1, INCISO I, RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA**, Secretário, lotação Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, no dia 09 de abril de 2025, para participar de Reunião Técnica com o Ministro de Estado do Turismo e Presidente do Conselho Executivo da ONU, conforme processo nº 2025/4/3447.

Art.2º- Conceder ao referido servidor valor da diária de R\$253,10 (duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), na rubrica orçamentária de: 20.20 – Fundação Cultural de Castanhal Classificação Econômica: 13.392.0001.2.182 – Gestão da Secretaria de Cultura de Castanhal - Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil - Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado 3.3.90.14.15 – Diárias no País – Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º- O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.
Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 836/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício ZE nº 27/2025-TRE/JUIZE/4ª ZE, constante do Processo nº2025/3/2450, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 642/23, de 24 de abril de 2023, que coloca à disposição do Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, o servidor, **CÁSSYO ADLER DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 210609-9, cargo Agente Administrativo – Zona Urbana, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 837/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício ZE nº 27/2025-TRE/JUIZE/4ª ZE, constante do Processo nº2025/3/2450, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Justiça Eleitoral o servidor, **CÁSSYO ADLER DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 210609-9, cargo Agente Administrativo – Zona Urbana, lotação Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à 04ª Zona Eleitoral, em razão de requisição formulada pelo Juiz Eleitoral.

Art. 2º - Durante o período de requisição o servidor permanecerá vinculado ao quadro da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 838/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, Mem. 043/2025 – GAB, de 10 de abril de 2025, da Chefia de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 1.265/21, Portaria nº 1.074/23, e Portaria nº 1.875/24, referente a concessão de gratificação em nome do servidor **JEFFERSON MAX LACERDA DA SILVA**, Motorista, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 839/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 760/25, de 27 de março de 2025, para constar, **ONDE SE LÊ**, GINÁSIO FRANCISCA RÊGO DE BARROS, **LEIA-SE**: GINÁSIO FRANCISCA RÊGO SOUZA, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 855/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando o recebimento do Processo nº 2025/4/3554;

Considerando a necessidade de corrigir nome do servidor em Portaria de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 816/25, de 08 de abril de 2025, referente a nomeação de servidor, para o cargo de provimento efetivo, especificamente na tabela de cargo: Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para constar o seguinte, onde se lê: **PLÁCIDO WILLIAMS DA COSTA LOPES**, leia-se: **PLÁCIDO WILLIAMS DA COSTA LOPES**, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 861/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DO CARMO FERNANDES NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador de Regulação Operativa, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 862/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o recebimento do Processo nº 2025/3/3077;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO VIEIRA SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador de Regulação Operativa, com 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 869/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2025/4/3293, de 04/04/2025, solicitando a prorrogação do exercício ao cargo de Médica Veterinária.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99;

CONSIDERANDO que a servidora JACQUELINE DA SILVA BRITO, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, convocada através do Edital nº 001/2025, nomeada através da Portaria nº 773/25, de 01 de abril de 2025, tomou posse no cargo supracitado, na data de 04/04/2025, conforme consta em Termo de Posse.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99, será tornado sem efeito, se o exercício não se verificar dentro do prazo estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º- FIXAR o dia 05 de maio de 2025, para o início do exercício da servidora **JACQUELINE DA SILVA BRITO**, cargo Médica Veterinária, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 870/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2025/4/3260, de 04/04/2025, solicitando a prorrogação do exercício ao cargo de Médica Veterinária.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99;

CONSIDERANDO que a servidora LUANNA QUEIROZ COSTA, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, convocada através do Edital nº 001/2025, nomeada através da Portaria nº 773/25, de 01 de abril de 2025, tomou posse no cargo supracitado, na data de 04/04/2025, conforme consta em Termo de Posse.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99, será tornado sem efeito, se o exercício não se verificar dentro do prazo estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º- FIXAR o dia 05 de maio de 2025, para o início do exercício da servidora **LUANNA QUEIROZ COSTA**, cargo Médica Veterinária, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 872/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2025/4/3632, de 15/04/2025, solicitando a prorrogação do exercício ao cargo de Braçal.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99;

CONSIDERANDO que o servidor BRENDON WENDEL DE SOUSA RAMOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, convocado através do Edital nº 001/2025, nomeado através da Portaria nº 699/25, de 21 de março de 2025, tomou posse no cargo supracitado, na data de 10/04/2025, conforme consta em Termo de Posse.

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 36 da Lei Municipal nº 003/99, será tornado sem efeito, se o exercício não se verificar dentro do prazo estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º- FIXAR o dia 12 de maio de 2025, para o início do exercício do servidor **BRENDON WENDEL DE SOUSA RAMOS**, cargo Braçal, lotação Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de abril de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CASTANHAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CASTANHAL, EM CONFORMIDADE COM A COMISSÃO ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A RESOLUÇÃO 001/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025, E 002/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025, E TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2025.

RETIFICA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO TERCEIRO DO REGULAMENTO QUE torna público o processo de escolha para membros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude, regulado pela Lei 024 de 2020, formulado por comissão eleitoral sob a resolução 001/25 e o Edital 001/2025 do COMJUV

1. RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO

1.1-**Onde Lê-se:** “§2º. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 de abril a 18 de abril de 2025 de 8h às 12h, a partir da publicação deste edital até às 12h do dia 18 de abril de 2025.”. **Leia-se:** “§2º. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 01 de abril de 8h às 12h, a partir da publicação deste edital até às 12h do dia 25 de abril de 2025.”

Casa dos Conselhos de Castanhal, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Cássia Victória de Sousa Costa

Presidenta do Conselho Municipal da Juventude

Resolução 001/2024

Gestão 2024-2025



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CASTANHAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL
001/2025 PARA AS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027.

A presidente do Conselho Municipal da Juventude de Castanhal, em conformidade com a Comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução 001/2025 de 13 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe no edital 001/2025 as datas para os prazos de inscrição na eleição e coincidir com o ponto facultativo municipal e feriado nacional entre os dias 18 e 19 de abril, e para que não haja prejuízo ao prazo das inscrições;

CONSIDERANDO, a aprovação do colegiado da comissão eleitoral em 15 de abril de 2025, de forma remota.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição de delegados para eleições da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude até o dia 25 de abril de 2025, considerando o período facultativo, feriado nacional, fica alterado o cronograma de eleição e período das inscrições.

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 de abril	Publicação do Edital	Diário Oficial da Prefeitura de Castanhal
01 de abril a 25 de abril	Período de inscrições (Anexo I e documentação comprobatória)	Coordenadoria da Juventude e Casa dos Conselhos
26 de abril a 04 de maio	Análise pela Comissão das inscrições.	Casa dos Conselhos
05 de maio	Publicação das entidades habilitadas	Diário Oficial da Prefeitura de Castanhal
09 de maio	Assembleia geral para eleição	Plenário da câmara de vereadores de Castanhal
09 de maio	Resultado final	Plenário da câmara de vereadores de Castanhal
23 de maio	Nomeação e Posse dos conselheiros	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Casa dos Conselhos de Castanhal, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Cássia Victória de Sousa Costa

Presidenta do Conselho Municipal da Juventude
Resolução 001/2024
Gestão 2024-2025

Avisos & Editais

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Faculdades Integradas de Castanhal Ltda, de CNPJ 07.931.326/0001-81, ROD BR 316, KM 60, S/N, APEÚ, CSTANHAL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal – SEMMA/Castanhal a Dispensa de Licença Ambiental (DLA) para a Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, a qual tem como atividade, através do processo nº 0022/2025/PROC.

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA

A HCB AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 59.493.129/0001-21, torna-se público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal – SEMMA/Castanhal a DLA para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores com o endereço na Travessa primeiro de maio, 1719, Bairro Cristo Redentor, CEP: 68.742-390, município de Castanhal, Pará, Brasil, através do processo Nº 076/2025

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.163.746/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/CASTANHAL, a Dispensa de Licença Ambiental, para COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, com o endereço RUA E, Nº 63, FONTE BOA, CEP: 68.742-868, CASTANHAL/PA, através do processo nº 0035/2022/PROC.

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A NATURA COSMETICOS S/A, CNPJ nº 71.673.990/0036-05, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público que foi solicitado através processo nº 0052/2025/PROC, a Dispensa de Licença Ambiental (DLA), para a atividade Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizada na Rod. BR 316, S/N, Km 62 – Bairro Cristo Redentor. CEP 68.745-000. Castanhal/Pará.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANTONIO VALMIR DA SILVA ALMEIDA (MERCANTIL MODELO), CNPJ 58.881.622/0001-56, torna público que Requereu da SEMMAS/CASTANHAL, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para Ativ. de PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, localizado na Av. José Bertino da Silva, nº 0 quadra lote 24, Bairro Santa Lídia em Castanhal/PA, processo de nº 0102/2025.

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PANIFICADORA E CONFEITARIA DA JÊ, CNPJ: 55.252.678/0001-53, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (DLA) para a atividade de Padaria e confeitaria com predominância de produção própria (VPK II 30kg/mês, conforme Resolução COEMA nº162/2021) com o endereço: rua X com rua VI, quadra V, nº 1 (esquina) bairro: Fonte Boa. Através do processo Nº 0004/2025.